

EDITAL 071/2023 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023

OSCAR GOZZI, Prefeito do Município de Tarumã - SP, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. sob a supervisão da comissão nomeada nos termos do Decreto 2913/2023.

1.1.1 O presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.1 As contratações temporárias terão seus recolhimentos previdenciários destinados ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e seguem os ordenamentos do Regime Jurídico Único Estatutário.

1.1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.4. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klccursos.com.br <https://www.taruma.sp.gov.br/cidadao/concursos> e <https://www.gdoe.com.br/taruma>

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

CARGO	C/H	VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
Cozinheiro	200	CR	1.694,40	Ensino fundamental completo.
Fonoaudiólogo	200	CR	4.267,77	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.
Instrutor de Oficinas Artesanais	200	CR	1.885,02	Ensino médio completo.
Motorista	200	CR	1.959,15	Ensino médio completo e CNH, no mínimo, categoria D.
Oficial de Conservação	200	CR	1.959,15	Ensino médio completo.
Operador de Máquinas	200	CR	2.329,80	Ensino Médio completo, capacitação na NR12 e CNH categoria E
Terapeuta Ocupacional	150	CR	3.547,65	Ensino superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$

NÍVEL SUPERIOR 16,00	ENSINO MÉDIO 14,00	ENSINO FUNDAMENTAL 11,00
--------------------------------	------------------------------	------------------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 26 de maio às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de junho de 2023, através do**

endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **05 de junho de 2023**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **05 de junho de 2023**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **05 de junho de 2023**, não serão aceitas;

2.2.6. A Prefeitura Municipal de Tarumã - SP e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo Público.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3. O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com a certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência e Justiça Federal;

2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.3.10. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

2.3.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor, entre eles:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- c) Número de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- d) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- e) Documentos dos dependentes;
- f) CPF dos dependentes;
- g) Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Registro no Conselho de Classe Profissional compatível se for o caso;
- j) Declaração de vacinação;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de bens;

2.3.12. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

3.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.1.2. Em obediência ao Art. 12 da Lei Complementar Municipal 022/2022 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) O coeficiente previsto no caput somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas for superior a 10 (dez).

3.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klconsultoria@gmail.com -, até o dia **04 de junho de 2023**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via e-mail – klconsultoria@gmail.com -, até o dia **04 de junho de 2023**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas, bem como o contido na Lei Municipal nº 1.395/2019, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **26 a 28 de maio de 2023**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site www.klconcursos.com.br. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klconsultoria@gmail.com, até as 23h59min do dia **28 de maio de 2023**.

4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I – for Doador de Sangue

4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações (se homem) ou duas doações (se mulher) nos últimos doze meses anteriores à publicação deste edital

4.1.3. A não apresentação dos documentos de que trata o inciso I do item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **31 de maio de 2023**, pelo site www.klconcursos.com.br.

4.1.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada, desde que efetuem a devida inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **12 de junho de 2023** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.gdoe.com.br/taruma>, site da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.taruma.sp.gov.br/cidadao/concursos> e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.klconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público será de provas escritas objetivas e provas práticas.

6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
- 6.1.2.1. - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
- 6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Público.
- 6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 7.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
- 6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos

7.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Instrutor de Oficinas Artesanais** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos

7.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os cargos de **Cozinheiro, Motorista, Oficial de Conservação e Operador de Máquinas** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

7.3.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **18 de junho de 2023**, sendo que os horários e locais serão divulgados no dia **12 de junho de 2023**.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS COZINHEIRO, MOTORISTA, OFICIAL DE CONSERVAÇÃO E OPERADOR DE MÁQUINAS

9.1. A **prova prática** está prevista para o dia **02 de julho de 2023** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **27 de junho de 2023**.

9.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**

9.2.1. **Cozinheiro** – candidatos classificados na prova escrita, com pontuação igual ou superior a 60 pontos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na prova escrita;

9.2.2. **Motorista** – candidatos classificados na prova escrita, com pontuação igual ou superior a 60 pontos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na prova escrita;

9.2.3. **Oficial de Conservação** – candidatos classificados na prova escrita, com pontuação igual ou superior a 60 pontos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na prova escrita;

9.2.4. **Operador de Máquinas** – candidatos classificados na prova escrita, com pontuação igual ou superior a 60 pontos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na prova escrita;

9.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade

9.4. A prova prática para o cargo de **Motorista** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

9.4.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.4.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.4.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

9.4.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.

9.4.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria "D" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

9.4.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

9.4.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

9.5. A prova prática para o cargo de **Cozinheiro** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO

1) Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área

TOTAL

9.5.1. A prova prática será analisada da seguinte forma:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
Higiene Pessoal	30,0
Técnica de preparo:	50,0
Limpeza dos utensílios:	10,0
Limpeza do local de trabalho	10,0

9.6. A prova prática para o cargo de **Oficial de Conservação**, com duração máxima de 15 minutos será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO

1) Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área

TOTAL

9.6.1. A prova prática será analisada da seguinte forma:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
Agilidade na execução da tarefa proposta	20,0
Uso Correto das Ferramentas e Conhecimento e Identificação das Ferramentas	20,0
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta(s)	50,0
Limpeza do local de trabalho	10,0

9.7. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 08 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).

9.7.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.7.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

9.7.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.

9.7.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria "E" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

9.7.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

9.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 60,0 (sessenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

9.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

9.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Público.

10.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

10.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação Processo Seletivo Público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de preferência o seguinte:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.gdoe.com.br/taruma>, site da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.taruma.sp.gov.br/cidadao/concursos> e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.klconcursos.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA

EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu;
- e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klconcursos.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

14.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

151. Previsto para ser divulgado no dia **27 de junho de 2023**, a partir das 17h00min, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.gdoe.com.br/taruma>, site da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.taruma.sp.gov.br/cidadao/concursos>, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.klconcursos.com.br.

16. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

16.1. Previsto para ser divulgado no dia **06 de julho de 2023**, a partir das 17h00min, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.gdoe.com.br/taruma>, site da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.taruma.sp.gov.br/cidadao/concursos>, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.klconcursos.com.br.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **11 de julho de 2023**, a partir das 17h00min, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.gdoe.com.br/taruma>, site da Prefeitura Municipal de Tarumã, <https://www.taruma.sp.gov.br/cidadao/concursos>, disponibilizado no

site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.klccursos.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 18.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público.
- 18.4. Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 18.6. A validade do presente Processo Seletivo Público será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tarumã - SP.
- 18.7. O contrato de trabalho dos admitidos pelo processo seletivo de que trata este certame será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar o convênio, afastamento ou motivo que ensejou a necessidade de provimento da função ou cargo, salvo nos casos regulamentados em legislação específica.
- 18.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados em cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
- 18.9. O candidato aprovado e detentor de cargo público deverá exonerar-se deste cargo para posse ao cargo no qual fora aprovado nesta Seleção Pública.
- 18.10. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 18.11. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Tarumã - SP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 18.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
- 18.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Tarumã - SP, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tarumã - SP, 25 de maio de 2023.

Oscar Gozzi
Prefeito Municipal

Gleyson Ramos Guimarães Lima
Presidente da Comissão

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO - FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Esporte, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do município de Tarumã - SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COZINHEIRO: Doenças Transmitidas por Alimentos - DTAs: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos. Noções básicas de nutrição: alimentação saudável. Conhecimentos sobre higiene e manipulação de alimentos; sobre higiene pessoal; saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimentos sobre higiene e limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha e áreas afins. Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições. Noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses

gêneros. Procedimentos para economia de energia elétrica e água. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Outras questões compatíveis as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

INSTRUTOR DE OFICINAS ARTESANAIS: Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato e seu uso adequado; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos, soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Instalações, exposições, feiras. Reciclagem de Lixo. História do Artesanato, conceitos e tipos de artesanatos das várias regiões do Brasil, Cultura e Artesanato. Linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Tintas e Pinceis. Material de Base (tela, madeira, papel e etc.) Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais (Fios, tecidos, madeira, gesso, cimento, e etc). Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSeExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MOTORISTA: Legislação de trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano, estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania.

OFICIAL DE CONSERVAÇÃO: Conhecimento sobre equipamentos/ferramentas e execução de serviços ligados as áreas de eletricidade (Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megômetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro. Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.), hidráulica (Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos; Instalação de redes de água e de esgotos; Instalação de padrões de medição de água; Conhecimento de tubos e conexões e dos diversos tipos de materiais de que são fabricados) construção civil (Leitura e interpretação de projetos. Limpeza e escavação de terreno. Locação de obras. Fundações rasas e profundas alicerces e baldrames. Impermeabilizações. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas. Concreto armado. Noções de armaduras para concreto. Lages pré-moldadas, mistas e maciças. Acabamentos. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmico, pedras, plásticos). Confecção de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contrapisos, muros, muros de arrimo. Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais. Conhecimento sobre os traços de argamassa e concreto mais utilizados na construção civil.), pintura, marcenaria e solda elétrica. Noções de Segurança no trabalho. Uso de EPI e EPC. Outras questões compatíveis as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação de trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de máquinas no perímetro urbano, estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de máquinas. Condutores de máquinas – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de máquinas. Noções básicas de mecânica. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

COZINHEIRO

SUPERIOR IMEDIATO: Nutricionista do Serviço de Alimentação Escolar

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Pouco complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Não há

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos com valor estimado entre 02 (dois) e 10 (dez) salários-mínimos

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Supervisão frequente, por etapas de trabalho

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção e concentração constantes

ESFORÇO FÍSICO: Intenso, todos os dias, durante todo o período

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito à ação frequente de vários elementos desagradáveis

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Preparar diariamente as refeições para as escolas e creches na Central de Alimentação, seguindo o cardápio elaborado pelo nutricionista e os métodos de cocção, realizando também a higienização da cozinha e utensílios e controlando o armazenamento de alimentos de acordo com padrão de qualidade e normas de higiene.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Preparar diariamente na Central de Alimentação as refeições a serem distribuídas para as escolas municipais e estaduais no Município, de acordo com o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável;

Cumprir com a preparação da primeira refeição visando ao atendimento dos alunos do período matutino;

Cumprir com a preparação da segunda refeição visando ao atendimento dos alunos do período vespertino;

Atender às creches municipais, preparando refeições próprias às crianças que permanecem todo o dia nessas instituições;

Fazer o pré-preparo para a primeira refeição do dia seguinte, lavando legumes e folhas, escolhendo arroz e feijão, temperando e descongelando a carne, visando agilizar o trabalho;

Listar e quantificar ingredientes de acordo com o plano de produção e capacidade de armazenamento, informando a necessidade de matérias-primas, de forma a garantir os materiais necessários para a preparação dos alimentos;

Limpar carnes, aves, pescados e vegetais, procedendo a higienização dos alimentos e evitando a contaminação;

Desossar carnes, aves e pescados de acordo com as respectivas técnicas de preparo;

Aplicar métodos eficazes de cocção no preparo das refeições, avaliando temperos, sabor, aroma, cor e textura dos alimentos, de forma a garantir a qualidade da confecção e a apreciação dos atendidos;

Planejar a rotina de trabalho e de limpeza, definindo horários de execução e término das tarefas de acordo com prioridades e distribuindo as atividades entre ajudantes e auxiliares, visando à organização e o cumprimento das tarefas previstas;

Otimizar o uso dos equipamentos e utensílios de trabalho, solicitando manutenção e identificando a necessidade de novas aquisições sempre que necessárias, assessorando também nos processos de compra;

Coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação;

Planejar a estocagem e controlar o armazenamento de produtos e alimentos, de acordo com as normas de higiene, evitando sempre perdas e desperdícios;

Porcionar, etiquetar e acondicionar alimentos para congelamento ou conservação em geladeira, controlando a temperatura, de forma a não haver perda, desperdício ou possibilidade de contaminação;

Guardar produtos não utilizados e desligar equipamentos que não estejam em uso, mantendo o ambiente organizado para a realização do trabalho;

Organizar e higienizar a cozinha (pia, bancada e chão); equipamentos e utensílios após o preparo de cada refeição, mantendo o ambiente de trabalho limpo e organizado;

Embalar e retirar o lixo da cozinha, eliminando fontes de contaminação;

Zelar pelos equipamentos e utensílios, garantindo o aumento de sua vida útil;

Observar a troca de turnos, obedecendo o calendário elaborado pela nutricionista e a escala de serviço;

Fazer a higienização corporal ao chegar no local de trabalho, tomando banho e providenciando a vestimenta do uniforme próprio para a tarefa (roupas brancas, botas, touca e avental) demonstrando asseio pessoal;

Manter-se atualizado em relação às técnicas de preparação, conservação de alimentos e manuseio de equipamentos, por meio de orientações recebidas, leituras e participação em cursos, treinamentos e eventos culinários, sempre que oferecidos;

Manter a utilização rigorosa dos EPIs (Equipamentos e Proteção Individual), prevenindo acidentes e doenças ocupacionais;

Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;

Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;

Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos atendidos, a equipe de trabalho e superiores;

Ter postura adequada no trato com os atendidos, colegas de trabalho e superiores;

Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;

Ter disposição e abertura para aprender novas tarefas absorvendo com interesse e comprometimento as orientações recebidas;

Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO

SUPERIOR IMEDIATO: Coordenador da UGB

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Não há

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos com valor estimado entre 11 (onze) e 100 (cem) salários-mínimos

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão periódica, pelos resultados alcançados

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção e concentração constantes

ESFORÇO FÍSICO: Baixo, em alguns momentos, de alguns dias

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito à ocorrência frequente de elementos desconfortáveis em grau reduzido

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atender pacientes para avaliação, diagnóstico, prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atribuições do Fonoaudiólogo atuante em unidades de saúde:

Estabelecer e aplicar critérios de elegibilidade;

Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde ou áreas afins;

Avaliar as alterações fonoaudiológicas realizando exames de audiometria, impedanciometria, exames de linguagem, sistema estomatognático e vocal, abrangendo a avaliação da fluência, fala, funções orofaciais, sistema auditivo, sistema vestibular, linguagem oral, leitura e escrita, voz, deglutição, habilidades cognitivas, processamento auditivo, adaptabilidade e funcionalidade de órteses, próteses e adaptações, impacto da disfunção na qualidade de vida, aspectos socioculturais e ambientais e as condições para o desempenho sócio-ocupacional;

Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura/escrita, oferecendo atendimento a todas as idades, individualmente ou em grupos;

Planejar o tratamento e os procedimentos terapêuticos, bem como executá-los para habilitação do sistema auditivo; reabilitação do sistema vestibular; desenvolvimento das habilidades auditivas e cognitivas; tratamento de distúrbios vocais, alterações da fala, da linguagem oral, leitura e escrita, da deglutição, da fluência, das funções orofaciais;

Prescrever, adaptar e capacitar para o uso de órteses, próteses e adaptações ao paciente, indicar o uso de tecnologia assistiva e introduzir formas alternativas de comunicação;

Requisitar, executar e analisar o resultado de exames pré, peri e pós-operatórios;

Analisar resultado de avaliação fonoaudiológica, avaliações clínicas de outros profissionais e o resultado de exames prévios ou complementares;

Definir indicadores de evolução do tratamento/ação, para avaliação dos resultados do tratamento, acompanhamento da evolução clínica e alta terapêutica;

Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;

Estimular a adesão e a continuidade do tratamento, orientando pacientes, familiares e professores;

Explicar procedimentos e rotinas, orientar condutas terapêuticas e procedimentos ergonômicos, esclarecer dúvidas, o prognóstico de tratamento e informar quanto aos riscos e limites do tratamento/intervenção;

Participar de equipes multiprofissionais para avaliação e identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, voz e motricidade oral, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde, solicitando, inclusive, parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;

Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional;

Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos e o controle de avaliação;

Estabelecer parâmetros para a alta do tratamento terapêutico;

Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários, quando houver;

Atuar na comunidade através de ações intersetoriais, inclusive no planejamento e desenvolvimento de estratégias e atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos etc.);

Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde;

Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;

Elaborar e promover programas de prevenção primária da saúde auditiva e implementá-los, realizando, inclusive, visitas em domicílio e locais de trabalho para orientações, consultorias, campanhas e palestras;

Participar de discussão técnica interdisciplinar;

Emitir pareceres técnicos, relatórios administrativos, atestados, laudos técnico-funcionais e outros documentos afetos à sua atividade técnico-administrativa;

Requisitar a manutenção de equipamentos e a reposição de materiais para a sua área de trabalho;

Definir e interpretar indicadores epidemiológicos e índices de acidentes e incidentes;

Participar da elaboração e da implementação de políticas públicas de saúde;

Participar da elaboração do orçamento anual da Secretaria de Saúde, no tocante ao seu campo de atuação;

Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da Fonoaudiologia, conforme Resolução CFFa nº 490/2016;

Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;

Proceder atendimento humanizado aos pacientes;
Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos pacientes, equipe de trabalho e superiores;
Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;
Ter postura adequada no trato com os pacientes, colegas de trabalho e superiores;
Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Atribuições do Fonoaudiólogo atuante em âmbito educacional:

Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;
Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;
Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;
Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;
Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social;
Conhecer a realidade local e definir ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais;
Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;
Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva da comunidade escolar;
Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários, ao Centro de Reabilitação, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);
Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;
Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;
Desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao município;
Orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar;
Apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPI) quando necessário;
Realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas;
Assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores das salas de recursos, que são constituídas conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças nelas incluídas;
Realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
Promover encontros com os professores da sala regular (professor da sala de aula e de apoio) e o AEE, a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular;
Realizar triagem auditiva de crianças pré-escolares e escolares para identificação de possíveis alterações auditivas, que possam prejudicar o desenvolvimento da linguagem, da fala e da escrita;
Encaminhar para avaliação audiológica completa aquelas crianças identificadas na triagem auditiva, dando ciência à equipe pedagógica sobre a questão da importância do encaminhamento e da continuidade na avaliação;
Auxiliar e orientar a escola quanto ao uso de aparelho de amplificação sonora e sistema de FM, nos casos onde seja detectada a deficiência auditiva, e discutir estratégias com os educadores para a melhor integração da criança e seu desenvolvimento;
Realizar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças na comunidade escolar e ações de educação permanente e capacitação dos profissionais da Educação;
Realizar monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes, ligada aos aspectos fonoaudiológicos;
Realizar a intermediação da escola com os profissionais da Saúde que se ocupam dos estudantes com necessidades educacionais especiais;
Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da Fonoaudiologia, conforme Resolução CFFa nº 490/2016;
Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
Proceder atendimento humanizado aos pacientes;
Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos pacientes, equipe de trabalho e superiores;

Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;
Ter postura adequada no trato com os pacientes, colegas de trabalho e superiores;
Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

INSTRUTOR DE OFICINAS ARTESANAIS

SUPERIOR IMEDIATO:

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Pouco complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Não há

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos de valor entre 02 (dois) e 10 (dez) salários-mínimos

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão frequente, por etapas de trabalho

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige alguma atenção em momentos específicos

ESFORÇO FÍSICO: Baixo, em alguns momentos, de alguns dias

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O ambiente de trabalho é satisfatório e não há elementos que o torne menos confortável

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Instruir alunos de oficinas de aprendizagem na execução das práticas operacionais específicas de tarefas artesanais, em projetos sociais, orientando-os nas técnicas de utilização de materiais, para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação artesanal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Providenciar a preparação do local de trabalho e os materiais a serem utilizados, de forma a criar condições para a execução das tarefas e para o aprendizado dos alunos;

Organizar e verificar as condições dos materiais e o estado de conservação de todos os equipamentos, evitando interrupções do trabalho;

Assegurar a execução correta das tarefas e operações, visando ao cumprimento da programação estabelecida;

Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, orientando e esclarecendo as dúvidas apresentadas;

Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, os detalhes da peça matriz, de forma a direcionar a confecção das demais peças;

Transmitir conhecimentos técnicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho de cada aluno;

Desenvolver tarefas de corte, medição, modelagem, solda, polimento, escultura, perfuração, entalhe, colagem, dobra, trama, tecelagem, moldagem e pintura de materiais, dentre outras, de acordo com a atividade, técnica ou produto artesanal a ser desenvolvido, seguindo as orientações e procedimentos específicos para sua realização;

Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando materiais, para orientar corretamente os alunos;

Confeccionar peças, criar moldes e guias em diversas técnicas artesanais, para torná-los modelos e utilizá-las durante as aulas, facilitando a visualização por parte dos alunos;

Confeccionar peças de vestuário para atendimentos dos projetos sociais;

Apontar e corrigir as falhas operacionais dos alunos-aprendizes por meio de comunicação assertiva, para assegurar a eficiência da aprendizagem;

Colaborar no processo de desenvolvimento dos alunos-aprendizes, identificando necessidades e realizando orientações técnicas e de cunho educacional;

Motivar e aconselhar os alunos-aprendizes, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes favoráveis à aprendizagem;

Pesquisar tendências e características culturais, de maneira a propor novas técnicas, materiais e modelos contribuindo para a atratividade e variedade das atividades realizadas;

Testar materiais, processos e produtos, analisando a viabilidade técnica do projeto;

Fazer a gestão das matérias-primas a serem utilizadas nas oficinas, pesquisando, selecionando, verificando a procedência e solicitando a compra, de modo a garantir os insumos necessários à realização das atividades;

Organizar a oficina/ateliê e os equipamentos utilizados nas atividades, contribuindo para sua manutenção e vida útil;

Criar, adaptar e realizar manutenção de ferramentas e equipamentos, garantindo sua disponibilidade para realização das oficinas;

Reciclar materiais na confecção das peças artesanais e destinar de forma correta os materiais não aproveitados, contribuindo para a sustentabilidade ambiental;

Participar de feiras e eventos, organizando a exposição dos produtos, dando visibilidade ao trabalho e à produção realizada;

Administrar o orçamento, gerindo os recursos disponíveis sob sua responsabilidade;

Seguir procedimentos de segurança, orientando os alunos no manuseio correto e seguro de ferramentas, máquinas e equipamentos, de forma a prevenir acidentes de trabalho;

Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe no trato com fornecedores, colegas de trabalho e superiores;

Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;

Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos alunos-aprendizes, à equipe de trabalho e superiores;

Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;

Ter postura adequada no trato com alunos-aprendizes, colegas de trabalho e superiores;

Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;

Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

MOTORISTA

7823-05 - MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO, CHOFER, MOTORISTA NO SERVIÇO DOMÉSTICO, MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS, MOTO-

RISTA PARTICULAR, MOTORISTA SEGURANÇA, MOTORISTA VIGILANTE;
7823-10 - MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR, CONDUTOR DE VEÍCULO DE CARGA, MOTORISTA AUXILIAR, MOTORISTA AUXILIAR DE TRÁFEGO, MOTORISTA DE CARGA A FRETE, MOTORISTA DE CARRO FORTE, MOTORISTA DE FURGÃO, MOTORISTA DE KOMBI, MOTORISTA DE PERUA, MOTORISTA ENTREGADOR, MOTORISTA MANIPULADOR;
7823-20 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, CONDUTOR DE VEÍCULOS AMBULATORIAIS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA;
7824-05 - MOTORISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO;
7824-10 - MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO;
7825-10 - MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS), CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA), CARRETEIRO (TRANSPORTE DE ANIMAL), CAÇAMBEIRO, CEGONHEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO), GAIOLEIRO (GADO), MANOBRISTA DE VEÍCULOS PESADOS SOBRE RODAS, MOTORISTA CARRETEIRO, MOTORISTA DE BASCULANTE, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENTREGA DE BEBIDAS), MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE, MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE, MOTORISTA DE CAMINHÃO-BETONEIRA, MOTORISTA DE CAMINHÃO-PIPA, MOTORISTA DE CAMINHÃO-TANQUE, MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO-BETONEIRA;
7825-15 - MOTORISTA OPERACIONAL DE GUINCHO, MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO LEVE, MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO MÉDIO, MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO, MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK, MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINDASTE;
SUPERIOR IMEDIATO: Conforme lotação
NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Complexo
RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Não há
RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos de valor estimado entre 101 (cento e um) e 500 (quinhentos) salários-mínimos
RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão constante, para orientação e controle
ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção e concentração constantes
ESFORÇO FÍSICO: Baixo, em alguns momentos, de alguns dias
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito à ocorrência frequente de elementos desconfortáveis, em grau reduzido
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Dirigir veículos automotores da frota municipal, leves e/ou pesados, inclusive ambulâncias, conduzindo-os em trajetos determinados e de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas (servidores, alunos da zona urbana e/ou rural); o transporte de cargas e documentos, em percursos de curta, média e/ou longa distância, em caráter municipal, regional ou nacional.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Atribuições do Motorista atuante em todas as Secretarias Municipais (NÚCLEO COMUM):
Conduzir (dirigir) os veículos da frota municipal, leves e pesados, de acordo com o trajeto determinado e as instruções recebidas, realizando o transporte de pessoas, cargas e documentos, conforme a necessidade, seguindo as técnicas de Direção Defensiva;
Abastecer, realizar a limpeza interna e externa do veículo e recolhê-lo a respectiva Secretaria Municipal, deixando-o em perfeitas condições de uso ao final de cada turno de trabalho;
Realizar diariamente verificações e manutenções básicas do veículo para certificar-se de suas condições de funcionamento: nível de água, óleo e combustível; estado e nível dos pneus; checagem de freio, lanternas e faróis, limpadores de para-brisas e outros sistemas vitais para a condução segura (checklist);
Comunicar ao superior imediato possíveis problemas do veículo e requisitar os devidos reparos, para assegurar suas condições de funcionamento;
Garantir a segurança dos passageiros e transeuntes, observando e cumprindo a legislação de trânsito;
Usar e fazer com que os passageiros usem o cinto de segurança, além de cumprir e fazer cumprir demais normas de segurança no exercício de suas funções diárias;
Observar e cumprir as normas expedidas pelas Secretarias Municipais de Tarumã, no que concerne aos veículos, ao Plano de Transporte e o transporte de materiais (perecíveis e não perecíveis);
Examinar ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, de forma a atender as demandas apresentadas;
Controlar a carga e a descarga das mercadorias, conferindo com os documentos de recebimento ou de entrega e orientar a arrumação delas no veículo, a fim de evitar acidentes;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois de cada trajeto, contribuindo para a conservação e vida útil do veículo;
Dirigir outros veículos, conforme solicitação do superior imediato (desde que possua CNH correspondente);
Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial, seguindo a legislação de trânsito;
Proceder ou colaborar no descarregamento de cargas e materiais do veículo, sempre que necessário;
Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's);
Preencher e/ou preparar relatórios administrativos, quando necessário;
Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos passageiros, integrantes da sua equipe de trabalho e superiores;
Ter postura adequada no trato com os passageiros, colegas de trabalho e superiores;
Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Saúde:

Além do núcleo comum de atribuições descrito acima, este servidor deve, ainda:

Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência;

Inspeccionar e trocar, sempre que necessário, cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância, quando responsável por este tipo de veículo;

Auxiliar na reposição e conferência de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância;

Registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde;

Conduzir maca, auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso e assessorar a equipe de socorrista no que se fizer necessário;

Orientar acompanhante no transporte de pacientes, bem como auxiliar deficientes, gestantes, idosos, crianças e demais passageiros no embarque e desembarque;

Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância);

Retirar materiais no almoxarifado e/ou fazer a entrega de materiais nas unidades de saúde, sempre que necessário;

Atender as demandas administrativas sempre que solicitado, contribuindo para o desempenho da Unidade.

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Distribuição de Alimentação Escolar:

Além do núcleo comum de atribuições descrito acima, este servidor deve, ainda:

Transportar o conteúdo alimentar com a devida segurança, de maneira que este não venha a sofrer danos durante o transcorrer do trajeto;

Efetuar a entrega e recolhimento do conteúdo alimentar (sobras alimentares e ingestas), procedendo segundo os parâmetros nutricionais estabelecidos, contribuindo para a redução de gastos;

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Transporte Escolar:

Além do núcleo comum de atribuições descrito acima, este servidor deve, ainda:

Conduzir alunos desde o ponto de embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino e vice-versa;

Transportar alunos na zona rural recolhendo-os em frente à suas residências, nos períodos de manhã, da tarde e da noite, seguindo a programação;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar antes da partida;

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, para que permaneçam adequadamente sentados e usando o cinto de segurança, proibindo-os de colocar partes do corpo para fora da janela;

Identificar a instituição de ensino dos alunos embarcados e cuidar para que o desembarque se dê em condições de segurança;

Transferir os alunos à responsabilidade de agente da unidade escolar, não partindo com o veículo antes de certificar-se de que os alunos foram recepcionados no estabelecimento;

Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção e embarque dos alunos;

Entregar convocações expedidas pela Secretaria da Educação aos pais dos alunos e recolher assinaturas, sempre que necessário;

Notificar à autoridade competente sobre ato de indisciplina ou depredação do veículo por parte de alunos.

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos:

Além do núcleo comum de atribuições descrito acima, este servidor deve, ainda:

Zelar pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, apresentando-a às autoridades competentes, quando solicitado nos postos de fiscalização.

Atribuições do Motorista atuante na Secretaria Municipal de Governo:

Além das atribuições comuns descritas para aqueles que atuam nas demais Secretarias, os Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Governo devem:

Realizar o carregamento e a distribuição dos insumos a todas as Unidades administrativas de acordo com o cronograma de entrega, definido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Encaminhar documentos bancários às instituições financeiras sediadas em outros municípios, quando necessário.

OFICIAL DE CONSERVAÇÃO

CBO: 5143 - TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

VARIAÇÕES:

5143-05 - LIMPADOR DE VIDROS - CORDEIRO - LIMPEZA DE VIDROS, LAVADOR DE FACHADAS, LAVADOR DE VIDROS, LIMPADOR DE JANELAS;

5143-10 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA;

5143-15 - LIMPADOR DE FACHADAS - CONSERVADOR DE FACHADAS, CORDISTA, LIMPADOR DE FACHADAS COM JATO, OPERADOR DE BALANCIM;

5143-25 - TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS CIVIS, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, OFICIAL DE SERVIÇOS DIVERSOS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, TRABALHADOR NA CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS.

SUPERIOR IMEDIATO: Supervisor de Programas

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Pouco complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Competência para supervisão de pessoas que executam tarefas simples
RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos de valor estimado entre 11 (onze) a 100 (cem) salários-mínimos
RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão frequente, por etapas de trabalho

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção e concentração constantes

ESFORÇO FÍSICO: Baixo, em alguns momentos, de alguns dias

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito à ocorrência frequente de elementos desconfortáveis, em grau reduzido

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços diversos de instalação e manutenção elétrica, eletrônica, mecânica e hidráulica, guiando-se por plantas, esquemas e instruções e utilizando ferramentas apropriadas, visando garantir o perfeito funcionamento de equipamentos e instalações. Pintar superfícies internas e externas. Executar a montagem e restauração de móveis e objetos em madeira, bem como reparo geral em obras civis, preparando argamassa, assentando tijolos e fazendo o reboco de paredes. Efetuar reparos de soldagem em objetos e estruturas metálicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Estudar o trabalho e inspecionar o local a ser trabalhado, consultando plantas e/ou esquemas para estabelecer o roteiro das tarefas;
Executar serviços diversos de instalação e manutenção elétrica e mecânica, utilizando ferramentas e equipamentos (chaves, alicates, conectores, material isolante, aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, máquina de solda) de acordo com as demandas e atividades a serem realizadas;
Colocar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
Executar e testar a instalação de condutos e condutores elétricos utilizando materiais e equipamentos apropriados;
Testar circuitos de instalação e iluminação para detectar partes ou peças defeituosas, substituindo e reparando as unidades danificadas;
Consertar, executar montagem e reparos em objetos de madeira (cadeiras, mesas e móveis em geral) e estruturas metálicas (placas de sinalização, escadas e estrutura de caixas d'água);
Verificar funcionamento de instalação hidráulica, executando troca, manutenção e limpeza, sempre que necessário;
Limpar filtros, desentupir ralos, pias e vasos sanitários;
Realizar serviços de pintura em superfície envolvendo: limpar, escovar, lixar e/ou retirar a pintura velha, passar massa, retocar falhas e emendas, organizar o material de pintura, aplicar a tinta, protegendo as partes não pintadas com fitas adesivas;
Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos), substituir e ajustar portas e janelas, bem como reparar divisórias e consertar forros;
Limpar recintos, fachadas, vidraças, acessórios, móveis, equipamentos, superfícies em geral e recolher o lixo;
Efetuar tarefas de reparo em geral em construções civis, fazendo mistura dos materiais e assentamento de tijolos e rebocando estruturas construídas;
Controlar o estoque e solicitar equipamentos e materiais, quando necessário;
Utilizar EPI's e isolar a área para manutenção e limpeza;
Preencher e/ou preparar relatórios do serviço, quando necessário;
Dirigir veículos do município, quando necessário, seguindo as orientações da chefia imediata.
Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos solicitantes dos serviços, a equipe de trabalho e superiores;
Ter postura adequada no trato com os solicitantes dos serviços, colegas de trabalho e superiores;
Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
Ter disposição e abertura para aprender novas tarefas absorvendo com interesse e comprometimento as orientações recebidas;
Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CBO: 7151 - TRABALHADORES NA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E FUNDAÇÕES

VARIAÇÕES:

7151-05 - OPERADOR DE BATE-ESTACAS, CONDUTOR DE BATE-ESTACA;

7151-10 - OPERADOR DE COMPACTADORA DE SOLOS, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE ROLO COMPRESSOR;

7151-15 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA, CONDUTOR DE ESCAVADEIRA, CONDUTOR DE PÁ MECÂNICA, ESCAVADEIRISTA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA;

7151-20 - OPERADOR DE MÁQUINA DE ABRIR VALAS, CONDUTOR DE MÁQUINA DE ABRIR VALAS, VALETEIRO - EXCLUSIVE NA AGROPECUÁRIA;

7151-25 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINA DE TERRAPLENAGEM, OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, OPERADOR DE TRATORES DIVERSOS;

7151-30 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA, CONDUTOR DE MOTONIVELADORA, CONDUTOR DE NIVELADORA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE NIVELADORA E DE SCRAPER, OPERADOR DE PATROL (NIVELADORA), OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, OPERADOR PATROLEIRO, PATROLEIRO, PATROLEIRO DE PAVIMENTAÇÃO, PATROLEIRO DE TERRAPLENAGEM;

7151-35 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA DE ESTEIRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEU, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E TRATORES, OPERADOR DE PÁ MECÂNICA, OPERADOR DE PÁ MECÂNICA EM SUBSOLO;

7151-40 - OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ASFALTO, CONCRETO E MATERIAIS SIMILARES), CONDUTOR DE ASFALTADORA, CONDUTOR DE PAVIMENTADORA, CONSERVADOR DE ESTRADAS DE RODAGEM, PAVIMENTADOR, TRABALHADOR DE PAVIMENTAÇÃO (RODOVIAS), TRABALHADORES DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS;

7151-45 - OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA, OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE NA AGROPECUÁRIA, TRATORISTA - EXCLUSIVE NA AGROPECUÁRIA

SUPERIOR IMEDIATO: Supervisor de Programas

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Não há

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos de valor estimado entre 101 (cento e um) e 500 (quinhentos) salários-mínimos

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão frequente, por etapas de trabalho

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção e concentração constantes

ESFORÇO FÍSICO: Médio, em alguns momentos, todos os dias

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito à ocorrência frequente de elementos desconfortáveis, em grau reduzido

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar máquinas e equipamentos agrícolas, tratores e outros veículos, de acordo com projetos, instruções técnicas e normas de segurança, executando serviços como terraplanagem, compressão, nivelamento, carregamento de caminhões, drenagem de solo, abertura de valas, zelando pelos equipamentos e pela qualidade do trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Operar máquinas pesadas de acordo com os serviços a serem executados, mediante avaliação técnica e seguindo normas de segurança; Planejar o trabalho estabelecendo sequência de atividades, etapas, tempo de duração, de forma a contribuir com a qualidade das operações;

Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, de forma a preparar o terreno para a realização de obras e serviços;

Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terra, de brita, asfalto com o rolo compressor ou compactador, seguindo o planejamento e os procedimentos da operação;

Realizar a drenagem de solo e abertura de valas, identificando necessidade de escoramento das paredes e valas;

Carregar caminhão caçamba, de acordo com as demandas apresentadas;

Instalar manilhas e canaletas para drenagem, abrir bueiros para passagem de água, de acordo com as instruções recebidas;

Transportar, espalhar, remover e homogeneizar material (solo) para o aterro assim como nivelar solos de acordo com as cotas de projetos;

Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo, de acordo com procedimentos definidos para a operação;

Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro) e possíveis ocorrências, visando o controle das operações executadas;

Verificar marcação da topografia, analisar inclinação do terreno e verificar tipo de solo, de forma a orientar o serviço a ser realizado;

Executar todas as etapas necessárias para o processo de pavimentação asfáltica (nivelamento, compactação, homogeneização de solo, entre outros) garantindo a qualidade do serviço realizado;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina;

Zelar e efetuar a limpeza, conservação e lubrificação de equipamentos, máquinas e seus componentes, seguindo as medidas de segurança do fabricante;

Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, contribuindo para sua conservação e vida útil;

Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água de forma a prevenir falhas de funcionamento e conservar os equipamentos;

Verificar rotineiramente as condições dos acessórios, do sistema hidráulico e elétrico, relatando eventuais falhas no funcionamento da máquina;

Relatar problemas detectados na execução das operações, evitando erros e acidentes;

Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e realizar sinalização de segurança, de forma a evitar acidentes de trabalho;

Preencher e/ou preparar relatórios do serviço, quando necessário;

Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;

Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;

Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos solicitantes dos serviços, a equipe de trabalho e superiores;

Ter postura adequada no trato com os colegas de trabalho e superiores;

Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;

Ter disposição e abertura para aprender novas tarefas absorvendo com interesse e comprometimento as orientações recebidas;

Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

SUPERIOR IMEDIATO: Supervisor de Programas

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Não há

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos com valor estimado entre 2 (dois) e 10 (dez) salários-mínimos

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão periódica, pelos resultados alcançados

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção e concentração constantes

ESFORÇO FÍSICO: Baixo, em alguns momentos, de alguns dias

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Ocorrência frequente de elementos desconfortáveis, em grau reduzido

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atividades técnicas específicas na área de Terapia Ocupacional utilizando-as como recurso terapêutico para prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo, e para tratamento de dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do indivíduo, atuando de forma integrada com equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executar atividades técnicas específicas na área de Terapia Ocupacional utilizando-as como recurso terapêutico para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do indivíduo em relação às atividades de vida diária, estudo, trabalho e lazer;

Efetuar anamnese e avaliação das funções e aspectos corporais, afetivos, emocionais e sociais; distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem; percepção espacial, temporal e psicomotora, de forma a subsidiar o diagnóstico e o estabelecimento de plano terapêutico e educacional apropriados;

Elaborar projetos para oficinas terapêuticas, com base na reforma psiquiátrica e em políticas públicas de saúde mental, dependência química, tabagismo e outras drogas, objetivando o apoio à recuperação do paciente e sua reinserção na sociedade;

Coordenar oficinas e atividades terapêuticas ocupacionais individuais ou em grupo, visando ao estímulo das habilidades sociais e à reabilitação psicossocial;

Realizar visitas domiciliares e orientar e acompanhar familiares de paciente quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social;

Estimular o desenvolvimento neuro-sensório-motor e percepto-cognitivo e a percepção tátil-cinestésica e musculoesquelética, de forma a promover a saúde e a independência do indivíduo;

Realizar a habilitação e reabilitação, elegendo procedimentos de intervenção/tratamento compatíveis com a necessidade do paciente, acompanhando a evolução terapêutica;

Ensinar procedimentos de orientação/mobilidade (dependente/semi-independente/independente) e técnicas de autonomia em atividade de vida diária e atividades instrumentais de vida diária por meio de abordagem terapêutica apropriada, acompanhando seus resultados;

Preparar e/ou analisar ambientes físicos e/ou educacionais e terapêuticos, de forma a contribuir para a realização das atividades;

Emitir e/ou analisar laudos, pareceres, atestados e relatórios conforme as demandas apresentadas;

Sugerir e analisar exames complementares ou encaminhar o paciente a outros profissionais, sempre que necessário, para seu tratamento ou reabilitação;

Realizar atividades externas com pacientes do CAPS, conforme necessidade e/ou programação da Unidade;

Apoiar o matriciamento nas unidades de atenção básica, de acordo com as demandas apresentadas;

Apoiar o grupo de tabagismo, de forma a estimular a participação e facilitar o desenvolvimento das atividades;

Dar atenção e acompanhar os casos de dependência química e atenção e atendimento às crises psiquiátricas;

Dar devolutivas da avaliação e conduta terapêutica, explicando procedimentos e rotinas, visando à orientação e esclarecimento de dúvidas do paciente e seus familiares;

Promover atividades socio-recreativas que contribuam para a intervenção terapêutica, estimulando a adesão e continuidade do tratamento;

Visitar domicílios, escolas, postos de trabalho, instituições e comunidades de acordo com as demandas apresentadas;

Planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas;

Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros e orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;

Operar instrumentos e equipamentos de trabalho de acordo com a técnica a ser utilizada, observando as normas de saúde e segurança ocupacional;

Proporcionar condições para que os trabalhos realizados sob sua orientação sejam divulgados e valorizados, por meio da participação em concursos e exposições;

Elaborar protocolos, manuais técnico-administrativos, projetos, programas voltados à sua área de atuação, contribuindo para os objetivos da terapia ocupacional;

Administrar recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, empreendendo esforços para sua otimização;

Participar de grupos de estudo, simpósios, congressos e eventos técnico-científicos, de forma a manter a atualização funcional;

Participar de conselhos de direitos e políticas públicas, contribuindo em sua área de conhecimento e atuação;

Participar de equipes multiprofissionais de forma a promover a integração e a visão compartilhada da análise e solução das demandas dos atendidos;

Ministrar cursos e palestras e promover campanhas educativas contribuindo para o compartilhamento de informações e o desenvolvimento da comunidade;

Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Profissional de Terapia Ocupacional;

Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;

Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;

Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos pacientes, a equipe de trabalho e superiores;

Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;

Ter postura adequada no trato com os pacientes, colegas de trabalho e superiores;

Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;

Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.